



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
MESTRADO EM ESTUDOS LITERÁRIOS

ATA DE REUNIÃO

Às 15 horas do dia 28 de agosto de dois mil e vinte (2020), reuniram-se, em sala virtual do Google Meet, os docentes: Fernando Simplício dos Santos, Hélio Rodrigues da Rocha, Heloísa Helena Siqueira Correia, Mara Genecy Nogueira Centeno, Maria de Fátima de Oliveira Castro Molina, Sonia Maria Gomes Sampaio, Iza Reis Gomes Ortiz, Adréa Moraes da Costa, Gracielli Marques, Paulo Eduardo Benites de Moraes, Pedro Manoel Monteiro, Osvaldo Copertino Duarte, Marília Lima Pimentel Cotinguiba, Juliana Bevilacqua Maioli, além das representantes discentes Adriana Marques, Elysmeire da Silva Oliveira Pessoa e Veranilce Marialva Botelho, a fim de deliberarem os seguintes pontos de pauta: 1) prazos para qualificação e defesa turmas 2018/2019/1, 2019/2 e 2020/1; 2) aprovação dos planos de disciplina (2020-2); 3) Regimento Interno do PPGMEL – documento que irá reger as turmas a partir de 2019/2; 4) comissão de bolsas e benefícios (Art. 8º regimento) (elaborar Instrumento de seleção); 5) comissão de normas e recursos (Art. 27 regimento); 6) Substituição da vice-coordenação do PPG-MEL; 7) plano de atividades remotas do PPG-MEL; 8) pedido de coorientação; 9) Evento de Extensão/Palestra: Literatura Pós-colonial Amazônica: a identidade cultural no romance Chove nos campos de Cachoeira, de Dalcídio Jurandir; 10) aprovação da disciplina “Aspectos e conceitos do comparatismo literário e cultural”, ofertada pelo PPGL-MEL, no âmbito PROCAD, em outubro – conforme explicado na última reunião. Depois da apresentação dos pontos e informes a serem discutidos na reunião, a coordenadora do PPG-MEL, Maria de Fátima de Oliveira Castro Molina, tratou do primeiro ponto de pauta: 1) prazos para qualificação e defesa das turmas 2018/2019/1, 2019/2 e 2020/1, retomando a Portaria 55, que atualmente prorroga os prazos de conclusão de cursos de bolsistas e não bolsistas dos programas de pós-graduação, devido à pandemia. Assim sendo, o colegiado decidiu que os discentes da turma de 2018-2 terão até dezembro de 2020 para defender suas dissertações; os discentes da turma de 2019-1 qualificarão até maio de 2021 e defenderão até setembro de 2021; os discentes da turma 2019/2 terão até julho de 2021 para qualificar e defenderão até novembro de 2021; por fim, os discentes da turma de 2020/1 qualificarão até fevereiro de 2022 e defenderão até agosto de 2022. Quanto ao item 2, que trata da aprovação dos planos de disciplina, todos os planos foram aprovados. No que diz respeito ao item 3 (Regimento Interno do PPG-MEL), a coordenadora lembrou que o documento foi reformulado e compartilhado, antecipadamente, com os docentes, solicitando de antemão sugestões de melhorias textuais. Depois disso, foram feitas revisões pontuais e, nesta reunião, elas foram passadas aos docentes presentes nesta reunião, sendo discutidos os seguintes temas: a) prazo e critérios de prorrogação e trancamento de curso; b) normas para concessão de bolsa; c) exigência de publicações de docentes, orientação e ministração de disciplinas durante o quadriênio; d) a necessidade de se elaborar o formulário de orientação a ser entregue durante o processo de “escrita de dissertação”; e) publicação mínima de orientandos (dois artigos); f) prazo máximo para o término do curso, conforme Art. 37 do regimento: “O prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses para a conclusão do curso de Mestrado, incluídas a elaboração e a defesa da dissertação, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses, em caráter excepcional, para o não bolsista, mediante Relatório Consubstanciado expedido pelo Orientador e com as devidas comprovações que caracterizaram a excepcionalidade (atestado médico/licença maternidade), a ser aprovado pelo Colegiado do Curso”. Enfim, mesmo tendo passado com antecedência o texto para os docentes, o colegiado decidiu que ainda será preciso rever os pontos que suscitaram mais dúvidas, tais como: prazo e condições de trancamento e prorrogação de curso. No que tange aos itens 4 e 5, – que tratam da comissão de bolsas e benefícios (Art. 8º regimento) (elaborar Instrumento de seleção) 5) e da comissão de normas e recursos (Art. 27 regimento) –, resolveu-se que a professora Iza Reis Gomes Ortiz e as discentes Andreia Moreira Cardoso e Renata Batista da Silva (suplente) farão parte da comissão de bolsas. Por sua vez, os docentes Adréa Moraes da Costa, Gracielli Marques e Paulo Eduardo Benites de Moraes constituirão a comissão de

normas e recursos. Referente ao item 6, a coordenadora do curso e os demais membros do colegiado escolheram o professor Fernando Simplício dos Santos para assumir a vice-coordenação do PPGLMEL. Quanto ao Plano de Atividades Remotas do PPG-MEL (item 7), a coordenadora relembrou que, em virtude da pandemia, cada programa tem que elaborar seu plano de atividades remotas. Assim, foi apresentado aos demais membros do colegiado este documento que pautará as atividades semestrais (2020-1), oferecidas pelo curso. Além disso, foi discutido, ainda neste ponto de pauta, o Processo seletivo que ocorrerá em abril de 2021, sendo decidido que o ingresso ocorrerá em agosto de 2021. No item 8, concernente ao pedido de orientação para um dos orientandos do professor Paulo Eduardo Benites de Moraes: especificamente, a solicitação da aluna Patrícia Pereira da Silva para que uma coorientadora de programa externo ao MEL a auxilie em sua pesquisa, já que a docente em questão tem vínculo direto com a seu tema de estudo. Trata-se da docente Lucía Tennina da Universidade de Buenos. (Aprovado). Além disso, foi aprovada igualmente a sugestão, por parte do professor Paulo, da aula inaugural que será ministrada pela professora Lucía Tennina no dia 15 de setembro de 2020, às 19h00, a partir de plataforma digital. O item 9, que trata do Extensão/Palestra: Literatura Pós-colonial Amazônica: a identidade cultural no romance Chove nos campos de Cachoeira, de Dalcídio Jurandir, foi aprovado. Em seguida, tratou-se do item 10, atinente à realização da disciplina “Aspectos e conceitos do comparatismo literário e cultural”, ofertada pelo PPGL-MEL, no âmbito PROCAD, em outubro de 2020 – conforme explicado na última reunião, sendo convalidada a sua aprovação por este colegiado. Finalmente, passou-se para os informes: 1) a coordenadora do curso destacou a necessidade de se resolver falhas de comunicação entre orientadores e orientandos, no que diz respeito, sobretudo, ao que é decidido durante as reuniões e, assim, minimizar as eventuais dúvidas de discentes sobre aquilo que é convalidado em atas do MEL; 2) no que tange à matrícula e à entrega de relatórios, foi observado que é necessário destacar aos discentes a importância da entrega destes documentos, bem como da efetivação de matrículas no prazo determinado por este programa; 3) tratou-se da prorrogação do prazo de Bolsas/Estágio de docência. Até janeiro, foram prorrogadas as bolsas empréstimos. Contudo, devido ao preenchimento da Plataforma Sucupira, os discentes de 2018-2 terão que defender até dezembro 2020, impreterivelmente. Eu, Fernando Simplício dos Santos, lavrei a presente Ata que será assinada por mim e pelos demais membros do colegiado.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FATIMA CASTRO DE OLIVEIRA MOLINA, Coordenador(a)**, em 03/09/2020, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO SIMPLICIO DOS SANTOS, Docente**, em 04/09/2020, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA MORAES DA COSTA, Docente**, em 04/09/2020, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **IZA REIS GOMES ORTIZ, Usuário Externo**, em 04/09/2020, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HELOISA HELENA SIQUEIRA CORREIA, Docente**, em 04/09/2020, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARILIA LIMA PIMENTEL COTINGUIBA, Docente**, em 04/09/2020, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **GRACIELLE MARQUES, Docente**, em 04/09/2020, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de](#)



[8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **OSVALDO COPERTINO DUARTE, Docente**, em 04/09/2020, às 19:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **PAULO EDUARDO BENITES DE MORAES, Docente**, em 05/09/2020, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO MANOEL MONTEIRO, Docente**, em 09/12/2020, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **SONIA MARIA GOMES SAMPAIO, Docente**, em 17/02/2021, às 19:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0489331** e o código CRC **83A89813**.